



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-2/2024/CREMEC/DIR/DIREX/COADM/SEMAN

Fortaleza, 26 de janeiro de 2024

De: Setor de Manutenção

Para: Setor de Compras

Assunto: Compras de Peças

Caro Comprador,

1. Após manutenção preventiva efetuada pela empresa Coldar Ar condicionados, foi verificado que necessitamos de algumas trocas de componentes, listados em anexo. Como em nosso contrato não há previsão de peças, solicito a cotação e aquisição das peças contidas no relatório da mesma, para que possamos realizar a troca e manter as maquinas em perfeito funcionamento.

3. Dito isto, fico à disposição para retirar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

LUCAS BRANDÃO CHAVES

Assessor da Presidencia



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Brandão Chaves, Assessor da Presidencia**, em 26/01/2024, às 11:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701083** e o código CRC **F3CCEA7B**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

De: SECOM

Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 24.6.000000872-9, segue abaixo Mapa Comparativo de Preços do objeto.

ITEM	QUANTIDADE	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 01: COLDAR AR CONDICIONADO, 09.218.036/0001-10	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 02: REFRIGERAÇÃO MENDES LTDA ME, 06.347.463/0001-00	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 03: FLEX CLIMA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 11.487.167/0001-45	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 04: EXCLUSIVA LG SERVICE SUL, CNPJ: 15.118.641/0001-12	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 05: REFRIPARTS COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 07.006.993/0001-58	IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.6º - MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL GERAL
PLACA EVAPORADORA PRINCIPAL	2	R\$ 1.372,00	R\$ 1.073,00	R\$ 905,00	R\$ 1.190,00	R\$ 0,00	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
VÁLVULA DE EXPANSÃO - ATUADOR	4	R\$ 424,00	R\$ 330,00	R\$ 312,00	R\$ 580,00	R\$ 0,00	R\$ 411,50	R\$ 1.646,00
BANDEJA DE DRENO COM ALETA	1	R\$ 200,00	R\$ 302,00	R\$ 220,00	R\$ 305,00	R\$ 709,00	R\$ 347,20	R\$ 347,20
PAINEL FRONTAL	1	R\$ 650,00	R\$ 936,00	R\$ 830,00	R\$ 1.095,00	R\$ 0,00	R\$ 877,75	R\$ 877,75
COBERTURA DE PLÁSTICO DA TURBINA	1	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 63,75	R\$ 63,75
VÁLVULA DE RETENÇÃO	1	R\$ 400,00	R\$ 198,00	R\$ 217,00	R\$ 247,00	R\$ 0,00	R\$ 265,50	R\$ 265,50
TOTAL		R\$ 5.750,00	R\$ 5.127,00	R\$ 4.375,00	R\$ 6.417,00	R\$ 709,00	R\$ 5.470,20	R\$ 5.470,20

Valor total estimado: **R\$ 5.470,20 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)**

Algumas informações à pesquisa de preços em voga:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na [Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;
2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, inciso IV (**Pesquisa Direta com Fornecedores**);
3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **média aritmética dos valores obtidos e encontrados**;
4. **EXPLICAÇÕES SOBRE O USO EXCLUSIVO DO CRITÉRIO IV DO ART. 5º DA IN 65/2021:** Por se tratar de um objeto extremamente específico, voltado para a compra de peças catalogadas com lista e relações pouco uniformes, considerando a extensão de complexidade do objeto (peças para Ar-condicionados), optou-se por realizar **ampla busca de mercado** na cotação direta dos itens mencionados nessa Ordem de Fornecimento (SEI nº 0701110), uma vez que se trata de itens de alta complexidade de se encontrar paralelos na Administração Pública. Por essa mesma razão, procurou-se diretamente em empresas que trabalham no ramo do objeto mencionado, encontrados através do site oficial da empresa LG Brasil, procurando-se por fornecedores de peças e insumos, como também por empresas que atuam no serviço de manutenção, uma vez que é possível que haja a possibilidade de ambas fornecerem os insumos aqui necessários. Nesse sentido, após ampla pesquisa de mercado, encontrou-se as empresas mencionadas Acima nesse Mapa de Preços.
5. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, utilizou-se de contato direto com empresas atuantes no Ramo no Estado do Ceará e pelo Brasil, com envio de e-mail formalizado com envio do descritivo constante em Ordem de Fornecimento (SEI nº 0701110), conforme demonstrado em E-mail contato empresas (SEI nº 0816753), e também com envio posterior para mais outras empresas no ramo, **totalizando 23 (vinte e três) contatos diretos com empresas atuantes no Ramo do Objeto mencionado, com data de envio das solicitações de propostas no dia 27/02/2024 às**

11:42 e 04/03/2024 às 10h19, obtendo o retorno de apenas 04 (três) empresas, conforme demonstrado em Proposta de Preços PROPOSTAS AR CONDICIONADO (SEI nº 0873824)

1. EMPRESA 01: EMPRESA 01: COLDAR AR CONDICIONADO, 09.218.036/0001-10
 2. EMPRESA 02: REFRIGERAÇÃO MENDES LTDA ME, 06.347.463/0001-00
 3. EMPRESA 03: FLEX CLIMA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 11.487.167/0001-45
 4. EMPRESA 04: EXCLUSIVA LG SERVICE SUL, CNPJ: 15.118.641/0001-12
 5. EMPRESA 05: REFRIPARTS COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 07.006.993/0001-58
6. **METODOLOGIA DE CÁLCULO:** Os valores aqui mencionados foram calculados conforme fórmula abaixo:

1. $x = \frac{\sum V_n}{n}$, onde $\sum V_n$ corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços, e n corresponde ao número de observações.
 2. Assim, ao somarmos os valores encontrados, obteve-se a média de valores igual a **R\$ 5.470,20(dois mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos)**
7. Considerando a heterogeneidade da solicitação, bem como o formato em que foi realizado, encaminha-se ao SEMAN e à CLIT para que sejam tomadas as devidas providências. Em caso de ser necessária a inclusão das Certidões Negativas de Débitos das Empresas aqui mencionadas, retornar esse processo à esse SECOM para que as mesmas sejam providenciadas.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Mesquita Moreira, Assistente Administrativo**, em 18/03/2024, às 10:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874014** e o código CRC **CFA86E01**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000000872-9 | data de inclusão: 18/03/2024